



PROCESSO	
INTERESSADO	COA-CAU/SP
ASSUNTO	Análise do Memorando Nº 002/2021/CAUSP-COA que solicita das comissões que dispõem de propostas de alterações ao Regimento Interno do CAU/SP, o encaminhamento de suas contribuições até o dia 31/05/2021, para análise da COA-CAU/SP.
DELIBERAÇÃO Nº 033/2021 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à COA-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/SP e suas alterações conforme inciso V, artigo 97, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o Memorando Nº 002/2021 COA-CAU/SP que solicita de todas as comissões do CAU/SP, contribuições referentes a alteração do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a necessidade de ampliar a discussão com as demais Comissões do CAU/SP;

Considerando as contribuições referente ao Regimento Interno do CAU/SP, discutida pelos conselheiros da CEP-CAU/SP.

DELIBERA:

1- Encaminhar as seguintes contribuições, à COA-CAU/SP, para alteração no Regimento Interno do CAU/SP:

Incluir no Art. 18:

§ 1º Todos os conselheiros suplentes serão convidados a participar das reuniões realizadas pelo CAU/SP, exceto quando houver impedimentos legais.

§ 2º A deliberação do convite aos conselheiros suplentes caberá a cada comissão.

Incluir no Art. 19:

§2º O suplente de conselheiro ao qual tenha sido solicitado, no exercício da titularidade, analisar e relatar matéria distribuída, conforme inciso XIV, do artigo 25, do presente regimento interno CAU/SP, deverá enviar o respectivo relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada que será apresentado por ele ou pelo conselheiro titular;

2- Encaminhar esta deliberação para a COA-CAU/SP para apreciação;

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros Larissa Francez Zarpelon, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Caio Bacci Marin, Jaqueline Fernandez Alves, Maria Jocenei Steck, Victor da Costa, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim e Soriedem Rodrigues.



São Paulo, 14 de maio de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA

Coordenadora Técnica de Exercício Profissional